



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03 /2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E A SECRETARIA DE SAÚDE, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO TRANSFORMAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.067.157.0001-52, com sede na Praça Pedro Braz, município de Cristalândia - TO, neste ato representada pela Secretária do Meio Ambiente, através de seu representante legal o Senhor **JOÃO ILÁRIO BARROS FOSECA**, e a Secretária da Saúde do município, através de seu representante legal o Senhor **WILKER FERNANDO LOURENÇO DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a serem desenvolvidos pelas partes, no reaproveitamento das águas coletadas nos ar condicionados do prédio do Hospital Perpetuo Socorro e no prédio da Unidade Básica Raimundo Nonato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

II – SECRETARIA DA SAÚDE

- a) Realizar a manutenção do sistema de Coleta das águas produzidas nos ar condicionados;
- b) Utilizar esta água para manutenção dos jardins e limpeza geral.

II – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE:

- a) Realizar atividades educacionais junto à comunidade com relação ao Projeto;
- b) Estender este Projeto aos demais prédios públicos municipais.



63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE METAS

O presente Termo será acompanhado as metas estabelecidas no Projeto do Transformação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de publicação de seu extrato no Placar Municipal e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada no Placar Municipal, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça de Cristalândia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS REPRESENTANTES

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação, as partes indicam o Secretário de Meio Ambiente – João Ilário Barros Fonseca, como responsável, em suas respectivas esferas, pela realização de trabalhos dessa natureza.



 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77400-000

www.cristalandia.to.gov.br



E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cristalândia, 08 de junho de 2021.

JOÃO ILÁRIO BARROS FONSECA
Secretário do Meio Ambiente

WILKER FERNANDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
Secretário da Saúde

ROSILENE RODRIGUES FRANCO
Vice Prefeita

PUBLICADO NO PLAC:
MUNICIPAL
08/06/21

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br